

EDITAL N.º 006/2018-CEPM

***EDITA AS NORMAS PARA O INGRESSO DE NOVOS ALUNOS NO COLÉGIO
ESTADUAL DA POLÍCIA MILITAR DE GOIÁS (CEPMG) – UNIDADE FRANCISCO
ANTÔNIO DE AZEVEDO, NO MUNICÍPIO DE URUAGU - GO.***

Art. 1º - O presente Edital estabelece normas para realização das inscrições, seleção por sorteio e ingresso de alunos no Colégio Estadual da Polícia Militar de Goiás - Unidade Francisco Antônio de Azevedo, no município de Uruaçu - GO, para o ano de 2019, visando o preenchimento de 170 (cento e setenta) vagas do Ensino Médio e Ensino Fundamental.

Parágrafo único. Doravante, os processos seletivos para inclusão de novos alunos não deverão prever a reserva de vagas destinadas aos filhos e dependentes dos policiais militares e bombeiros militares do Estado.

I - CEPMG Francisco Antônio de Azevedo (Uruaçu)

SÉRIE	TURNO	Nº VAGAS
6º Ano – Ensino Fundamental	Vespertino	50
7º Ano – Ensino Fundamental	Vespertino	25
8º Ano – Ensino Fundamental	Vespertino	25
9º Ano – Ensino Fundamental	Vespertino	20
9º Ano – Ensino Fundamental	Matutino	20
1ª Série – Ensino Médio	Matutino	30
Total		170

I – DA INSCRIÇÃO

Art. 2º - As inscrições serão realizadas de segunda a sexta-feira, no horário das **08h00min às 17h00min**, no período de **05/11/2018 a 20/11/2018**, no CEPMG Francisco Antônio de Azevedo, sito à Rua 06 (seis), n.º 15, Bairro São Sebastião, no município de Uruaçu – GO.

Art. 3º - Cada candidato poderá se inscrever somente uma vez, ficando vedada a inscrição em duas ou mais Unidades do CEPMG, **sob pena de desclassificação**.

Parágrafo único. Os portadores de necessidades especiais poderão se inscrever e concorrer às vagas por sorteio em igualdade de condições com os demais interessados.

Comando de Ensino Policial Militar

Avenida D esq. c/ Rua Rui Brasil Cavalcante nº 21 - Setor Oeste - Goiânia - CEP 74.140-140

Fone: (62) 3201-7053 – E-mail: cepm1.pmgo@gmail.com

KMG/CEPMI/EDITAL-006-19

Art. 4º - Serão exigidos os seguintes requisitos para a inscrição do candidato:

- I - ser brasileiro; se estrangeiro, estar com permanência regular no Brasil;
- II - fornecer cópia da certidão de nascimento ou carteira de identidade;
- III - fornecer cópia da carteira de identidade do responsável legal;
- IV - declaração escolar de que está cursando a série anterior à pretendida.

II – DO SORTEIO

Art. 5º - O sorteio terá validade, exclusivamente, para o preenchimento das **170 (cento e setenta) vagas** previstas para o ano letivo de 2019, existentes no CEPMG Francisco Antônio de Azevedo, no município de Uruaçu - GO, conforme orientações do presente Edital.

Parágrafo único. O candidato sorteado para determinada série perderá a vaga, automaticamente, se for reprovado na série anterior à pleiteada, e não terá, ainda, direito a vaga da série da reprovação.

Art. 6º - Uma via da ficha de inscrição será depositada, no momento da inscrição, pelo próprio candidato ou pelo seu responsável, em URNA lacrada, correspondente à série pleiteada.

§ 1º - O sorteio será conduzido pelo Comandante/Diretor da Unidade do CEPMG, devendo ser realizado separadamente para cada série que houver disponibilização de vaga(s), na presença dos pais ou responsáveis dos candidatos, dos membros do Conselho Escolar e de representantes da Sociedade Civil.

§ 2º - O sorteio ocorrerá no CEPMG Francisco Antônio de Azevedo, com início às **09h00min**, do dia **23/11/2018 (sexta-feira)**.

Art. 7º - Todos os candidatos regularmente inscritos concorrerão ao sorteio das vagas, independente da sua presença ou da presença de seus responsáveis, durante o evento.

Art. 8º - A lista dos candidatos sorteados será divulgada após sua realização, ficando afixada na Unidade do sorteio e sítios eletrônicos para conhecimento dos interessados.

Parágrafo único. Em nenhuma hipótese serão repassadas informações sobre sorteados via telefone.



III – DA COMISSÃO ENCARREGADA DO SORTEIO

Art. 9º - Será constituída uma Comissão para coordenação do processo de sorteio, composta por policiais militares e funcionários civis designados pelo Comandante/Diretor do CEPMG.

§ 1º - No ato do sorteio, para cada série sorteada, serão convidados 02 (dois) pais que não estiverem pleiteando vagas para aquela série, a fim de acompanhar o processo. Na ausência de pais neutros (de outras séries), serão convidados professores ou integrantes do Conselho Escolar.

§ 2º - O Comandante/Diretor do CEPMG deverá lavrar Ata do sorteio em livro próprio, colhendo assinatura dos envolvidos no processo.

IV – DA MATRÍCULA

Art. 10 - São condições para matrícula de novos alunos nos CEPMGs:

I - ser sorteado para a série pretendida, dentro do número de vagas existentes;

II - apresentar o documento que comprove ter concluído a série anterior à que se pleiteia no certame.

§ 1º - A matrícula do sorteado será realizada no período de **08 a 10 de janeiro de 2019**, no CEPMG Francisco Antônio de Azevedo, não sendo possível a realização da mesma após o referido prazo.

§ 2º - O processo de matrícula somente será efetivado após a entrega da documentação própria (Declaração de Transferência ou Histórico Escolar do aluno), expedida pelo estabelecimento de ensino que se encontre com funcionamento regular perante o Conselho Estadual de Educação.

§ 3º - No ato da matrícula, o responsável assinará o Termo de Aceitação das condições elencadas no Regimento Escolar do CEPMG.

V – DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 11 - No caso de surgimento de novas vagas até a data do certame, além da previsão constante neste Edital, estas serão comunicadas no ato do sorteio, para o imediato preenchimento.

Art. 12 - Caso surjam novas vagas após a realização do sorteio, o Comandante/Diretor do CEPMG adotará o disposto no Art. 86, § 2º do Regimento Escolar da Unidade:

Comando de Ensino Policial Militar

Avenida D esq. c/ Rua Rui Brasil Cavalcante nº 21 - Setor Oeste - Goiânia - CEP 74.140-140

Fone: (62) 3201-7053 – E-mail: cepm1.pmgo@gmail.com

KMG/CEPMI/EDITAL-006-19

Art. 86 [...]

§ 2º Após a realização do sorteio para o ingresso do aluno na Unidade Escolar, o Comandante e Diretor do CEPMG poderá autorizar novas matrículas de alunos por transferência de escolas públicas e/ou privadas, mediante solicitação do interessado, desde que haja vacância nas turmas por reestruturação, desistência, abandono, evasão ou abertura de novas turmas.

Art. 13 - O Comandante/Diretor do CEPMG deverá convidar representantes do Poder Judiciário, Ministério Público, Conselho Tutelar, Associação de Pais e Mestres, SEDUCE e imprensa para acompanharem a realização do sorteio.

Parágrafo único. O não comparecimento de qualquer representante dos órgãos convidados não impedirá a realização do certame.

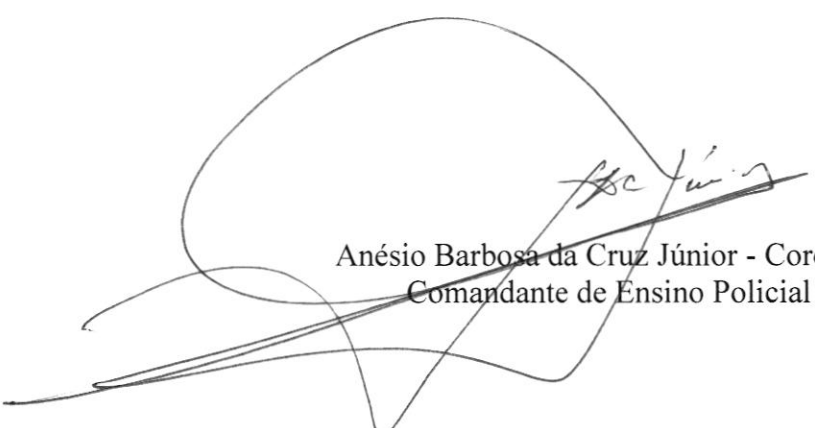
Art. 14 - A inscrição do candidato importará no conhecimento das presentes instruções e na aceitação das condições estabelecidas no presente Edital.

Art. 15 - O Comandante/Diretor do CEPMG deverá divulgar o presente Edital, valendo-se dos meios de comunicação disponíveis.

Art. 16 - Os casos omissos serão resolvidos pelo Comandante de Ensino Policial Militar.

Art. 17 - Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação em DOEPM.

Goiânia, 26 de outubro de 2018.



Anésio Barbosa da Cruz Júnior - Coronel PM
Comandante de Ensino Policial Militar